

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A **Comissão de Seleção**, composta pelos integrantes que ao final subscrevem o presente documento, foram designados pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI Arcoverde/PE**, através da **Resolução nº 017/2021 de 22 de julho de 2021**, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CMDPI/SAS**, cujos projetos estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa do Município de Arcoverde/PE, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, via Termo de Fomento, que envolve a transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Arcoverde/PE (FMI), conforme Lei Complementar nº 08/2016, gerenciados pelo CMDPI/SAS.

E, segundo condições estabelecidas no referido Edital e utilizando os critérios de avaliação previstos no item **9. Análise e Aprovação dos Projetos**, no qual a Comissão de Seleção analisou e julgou com independência técnica os projetos apresentados pelas OSC's proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas no referido EDITAL e seus anexos.

### 1. Nome OSC: Grupo de Idosos Viver Mais

#### 1.1. Nome do Projeto: Deixa Viver

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	0	2	4	6
1. Consonância do projeto com o Objeto deste Edital e seus Eixos e Diretrizes				X
2. Capacidade administrativa e operacional da OSC para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				X
3. Contextualização do problema que atinge os idosos, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no projeto.				X
4. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida dos idosos.			X	
5. Detalhamento da metodologia e atividades a serem desenvolvidas.			X	
6. Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários para execução das atividades propostas. E com preços compatíveis com os praticados no comércio.				X
<b>TOTAL FINAL</b>				<b>32</b>

#### LEGENDA DA MATRIZ DE PONTUAÇÃO

(0): Não está especificado no projeto.

(2): Especificado de maneira insatisfatória, com importantes lacunas nas informações.

(4): Especificado de maneira razoável, mas sem o detalhamento adequado.

(6): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

**Obs.:** Será considerada aprovada a OSC que atingir maior pontuação, conforme os critérios de seleção detalhados nos critérios de pontuação.

#### 1.2. Observações

- Apresenta no item justificativa o seguinte: *"No primeiro momento serão oferecidos os atendimentos preventivos e de escuta qualificada por psicólogos, por meio de videochamadas, individualmente, para que se tenha uma primeira impressão de como se encontra aquele idoso.*

*Os familiares também serão ouvidos para que possa identificar alguém da família para fazer parte do projeto junto com o idoso, garantindo assim, o acesso e utilização das tecnologias digitais pelo idoso". Este item deveria ser mencionado na metodologia. Devendo ser apontado na justificativa a finalidade do recurso ser direcionado à instituição.*

- Nos Resultados são apresentados apenas dados qualitativos e, conforme exemplo em edital, esta comissão apresenta a seguinte dúvida: também são exigidos que sejam apresentados dados quantitativos?
- No quesito “público a ser atendido”, conforme edital, é solicitado, além de idade e sexo, condição econômica e local de origem, e ambos não foram apresentados no projeto.
- Esta comissão solicita mais esclarecimentos referente aos Resultados Esperados, e referente à Metodologia, visto que, o entendimento da comissão é que deveria constar neste item toda a equipe profissional que irá desempenhar as atribuições que viabilizarão as atividades propostas, bem como sua distribuição em horários.

## 2. Nome OSC: AAIASVP/ILPI São Vicente de Paulo

### 2.1. Nome do Projeto: Reconstruindo com Esperança

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	0	2	4	6
1. Consonância do projeto com o Objeto deste Edital e seus Eixos e Diretrizes				X
2. Capacidade administrativa e operacional da OSC para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				X
3. Contextualização do problema que atinge os idosos, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no projeto.				X
4. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida dos idosos.				X
5. Detalhamento da metodologia e atividades a serem desenvolvidas.			X	
6. Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários para execução das atividades propostas. E com preços compatíveis com os praticados no comércio.				X
<b>TOTAL FINAL</b>			34	

#### LEGENDA DA MATRIZ DE PONTUAÇÃO

**(0):** Não está especificado no projeto.

**(2):** Especificado de maneira insatisfatória, com importantes lacunas nas informações.

**(4):** Especificado de maneira razoável, mas sem o detalhamento adequado.

**(6):** Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

**Obs.:** Será considerada aprovada a OSC que atingir maior pontuação, conforme os critérios de seleção detalhados nos critérios de pontuação.

### 2.2. Observações

- A comissão solicita esclarecimento quanto à descrição do desenvolvimento de atividades que foram pontuadas como atribuições do profissional de saúde Terapeuta Ocupacional, inclusas como finalidade do projeto, não havendo o profissional de competência na metodologia, como integrante do processo de auxílio no estabelecimento da rotina e atividades de vida diária, melhorando a qualidade de vida dos idosos.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARCOVERDE

- No item “meios de verificação”, foi descrito cotação de preço, porém, é questionado por esta comissão se este item não deveria ser apresentado antes, visto que a cotação será o meio para viabilizar a execução do projeto, não devendo estar incluso nos resultados. Sugestão, por exemplo, de um meio de verificação, seriam evidências, como fotografias.
- No item metodologia, foi concluído que, como o projeto visa permitir melhorias na infraestrutura e funcionamento da instituição, deveria estar especificando como serão adquiridos os insumos que o recurso será aplicado, entretanto estão sendo apresentados apenas os funcionários.
- No item “público alvo”, também não houve a descrição das condições econômicas nem origem. Questiona-se a necessidade de haver essas informações, conforme edital.

Após criteriosa análise, a Comissão de Seleção dá seu **PARECER** sobre os projetos submetidos, de acordo com as informações abaixo:

Projeto	OSC	Doc.	Eixo Temático*			Pontuação	Parecer
			I	II	III		
1. Deixa Viver	Grupo de Idosos Viver Mais					32	Favorável para aprovação
2. Reconstruindo com Esperança	Associação Assistencial ao Idoso de Arcoverde/ILPI São Vicente de Paulo					34	Favorável para aprovação

Arcoverde, 25 de agosto de 2021

**Anny Rafaely Pereira da Silva**  
Conselheira Titular do  
CMDPI/Secretaria de Assistência  
Social

**Danielle Carla de Araújo**  
Valgueiro Convidada/Terapeuta  
Ocupacional do Centro de  
Atenção ao Idoso /Secretaria de  
Saúde

**Juliette Patrícia Queiroz**  
Ferreira – Conselheira Titular  
do CMDPI/ Secretaria de Saúde